Visualização gerada em 15/01/2026 15:10:20. Não vale como certidão.

MATRÍCULA Nº 63499 **DATA: 27 de junho**

IMOVEL: Um **APARTAMENTO nº 605**, do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL/COMERCIAL "MONT'SERRAT"**, situado na Rua São João, no bairro Morrotes, nesta cidade de Tubarão/SC, contém: hall de entrada, jantar/estar, cozinha, lavanderia, 02 (dois) dormitórios, banheiro, sacada com churrasqueira e circulação, com as seguintes áreas:área real privativa de 59,18m²; área de uso comum de 50,295m²; área real global construída de 109,475m²; fração ideal no terreno do solo de 25,46m² ou 3,44% cada. A referida construção está assentada sob: um terreno fazendo frente ao oeste com a Rua São João, medindo 13,00 metros, fundos ao leste extremando com Tereza MiyokoYoshiga, medindo 20,00 metros, lateral ao norte, extremando com a Rua Almir Santos Miranda, medindo 43,30 metros, e finalmente lateral ao sul extremando com o beco S/D 1035, em 03 (três) linhas partindo da Rua São João no sentido oeste/leste medindo 34,40metros, logo indo para o sentido norte/sul medindo 0,20metros, e finalizando essa extrema voltando para o sentido oeste/leste medindo 9,00 metros, perfazendo uma área total de 740,00m². Cadastrado na Prefeitura Municipal de Tubarão/SC sob o nº 01.05.218.0041.001.

RESSALVA: Fica constando que a unidade autônoma acima descrita é "obra projetada a ser construída e pendente de regularização registral no que tange à sua conclusão".

PROPRIETÁRIO:SLC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.822.639/0001-02, com sede Rua Pedro João Pereira, 974, sala 01, bairro Mato Alto, Araranguá/SC, neste ato representado na forma do contrato social por Sérgio Mario da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.434.820-SSP/SC, CPF nº 999.306.849-72; Luiz Mário da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.390.553, CPF nº 657.525.389-04; Clésio Mário da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.750.105-SSP/SC, CPF nº 750.005.989-20; neste ato representada pelo seu sócio administrador Sérgio Mario da Silva, anteriormente qualificado.

MATRÍCULA ANTERIOR: 62.787, Livro 2-JF, fls. 165 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC.

Oficial, Emolumentos R$ 5,90/Selo R$ 1,45 (DMW77609-KX7A). (Protocolo nº 141.438, em 22/05/2014).

Juciane Nesi Albino
ESCREVENTE

Em virtude do processo de informatização deste Serviço Registral, os nº serem praticados nesta ficha de nº 1 de matrícula nº 63.499, serão nas subseqüentes, conforme ofício-circular nº 194/2020 SC 15 de abril de 2021.

Taise Aparecida da Silva
Oficiala Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - COMARCA DE TUBARÃO - SANTA CATARINA

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:15/01/2026 15:10:26

Visualização gerada em 15/01/2026 15:10:20. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº._____ FLS._____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:15/01/2026 15:10:26

Visualização gerada em 15/01/2026 15:10:21. Não vale como certidão.

Prot. 167.085, datado de 18/03/2021.
Av.1/63.499, em 14 de abril de 2021.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens oriunda dos autos de número 00005053420185120023, com trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Araranguá/SC, emitida por Mariane Louise Garcia Lemos, em que figura como Réu: S.L.C Construtora e Incorporadora Ltda (S.L.C Locação de Mão de Obra Ltda), CNPJ nº 13.822.639/0001/02, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202103.1719.01535810-IA-240, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 63.499, fica **INDISPONÍVEL**. Hash: 44e9.8752.6f66.2cce.1b71.e565.10f5.74bd.db2f.f77d.
Averbado por **Taise Aparecida da Silva,** _____, **Oficiala Substituta.**
Emolumentos: Isento; Selo Fiscal **FYC43013-OWNV**: Isento.

Prot. 172.003, datado de 22/02/2022.
Av.2/63.499, em 07 de março de 2022.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos de número 00005053420185120023, com trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Araranguá/SC, emitida por Mariane Louise Garcia Lemos, em que figura como Réu: S.L.C Construtora e Incorporadora Ltda (S.L.C Locação de Mão de Obra Ltda), CNPJ nº 13.822.639/0001-02, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202112.1517.01951316-TA-070, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE** incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula de número 63.499, averbada sob o número Av.1/63.499. **Hash:** 57bf.4726.9c87.c8de.ff28.d55b.4eee.cf41.cc69.505e.
Emolumentos: R$ 100,00. Selo de fiscalização: GIZ14264-24D8. Valor do selo: R$ 3,11. Valor total: R$ 103,11. O Escrevente Substituto: _____ (Vinícius Bongiolo Domingos).
Prot. 173.319, datado de 02/06/2022.
Av.3/63.499, em 14 de junho de 2022.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens oriunda dos autos de número 00000820920215120043, com trâmite na Vara do Trabalho de Imbituba/SC, emitida por Muriel da Silva Mendes, em que figura como ré S.L.C Construtora e Incorporadora EIRELI (S.L.C. Locação de Mão de Obra Ltda) e outro, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202206.0117.02176653-IA-870, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula fica **INDISPONÍVEL**. Hash: 40a5.e5c3.935a.67f2.db75.3684.1429.a2c9.6092.3b12.
Emolumentos: Isentos (LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: GDL15249-1K8X. Selo: Isento. A Oficiala Substituta: _____ (Taise Aparecida da Silva).

Prot. 174.649, datado de 01/09/2022.
Av.4/63.499, em 08 de setembro de 2022.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos do requerimento formulado por **Vitor Patricio da Silva,** CPF nº 085.590.619-75, RG nº 5984402, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Araranguá/SC, no Bairro Mato Alto, na Rua Pedro João Pereira, nº 403, Apartamento 205, instruído da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos de número 00000820920215120043, com trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Imbituba/SC, emitida por Rafael Sandin Knabben, em que figura como Réu: S.L.C Construtora e Incorporadora EIRELI (S.L.C

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:15/01/2026 15:10:26

Visualização gerada em 15/01/2026 15:10:22. Não vale como certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula n° **63.499** Ficha n° 02 V

Locação de Mão de Obra Ltda), CNPJ nº 13.822.639/0001-02 e outro, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202207.1516.02250024-TA-950, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE** incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula de número 63.499, averbada sob o número Av.3/63.499. Hash: 66e1.369d.1d0f.cf55.685a.578e.7c3b.3abb.c200.9b8a. Emolumentos: R$ 100,00 Selo de fiscalização: GON01362-E5U1. Valor do selo: R$ 3,11. Valor total: R$ 103,11. A Oficiala Substituta: _____ (Taise Aparecida da Silva).

Prot. 175.105, datado de 30/09/2022.
Av.5/63.499, em 10 de outubro de 2022.
INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com protocolo n. 202209.3012.02379931-IA-290, datado de 30/09/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 1ª Vara do Trabalho de Tubarão/SC, referente ao Processo n. 00004818620205120006, que tem como partes S.L.C. Construtora e Incorporadora Eireli - CNPJ: 13.822.639/0001-02 e outro, **para constar que foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula.**
Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGJSC. Selo de fiscalização: GFQ47202-X4SP. A Escrevente Substituta: _____ (Suzan Figueiredo Schwartz).

Prot. 175.629, datado de 10/11/2022.
Av.6/63.499, em 11 de novembro de 2022.
RETIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos das Circulares 170/2022 e 235/2022 da CGJSC, para informar que o interessado no cancelamento da indisponibilidade averbada sob o n. Av.5 desta matrícula, não é beneficiário de gratuidade.
Emolumentos: R$ 100,00 Selo de fiscalização: GON09208-080P. Valor do selo: R$ 3,11. Valor total: R$ 103,11. A Escrevente Substituta: _____ (Suzan Figueiredo Schwartz).

Prot. 175.629, datado de 10/11/2022.
Av.7/63.499, em 11 de novembro de 2022.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação com fundamento no art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade sob protocolo n. 202210.1014.02395192-TA-740, datado de 10/10/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 1ª Vara do Trabalho de Tubarão/SC, referente ao Processo n. 00004818620205120006, para constar **o cancelamento da indisponibilidade averbada sob o n. Av.5** desta matrícula.
Emolumentos: R$ 100,00 Selo de fiscalização: GON09209-EOU0. Valor do selo: R$ 3,11. Valor total: R$ 103,11. A Escrevente Substituta: _____ (Suzan Figueiredo Schwartz).

Prot. 176.112, datado de 20/12/2022.
Av.8/63.499, em 29 de dezembro de 2022.
AVERBAÇÃO: Procedo a esta averbação para transpor na presente matrícula, a alienação fiduciária registrada junto ao R.35/62.787 da matrícula nº 62.787, nos seguintes termos: " **ATO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**
DEVEDOR FIDUCIANTE: S.L.C. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 13.822.639/0001-02, com sede na cidade de Araranguá/SC, no Bairro Centro Cívico, na Rua Pedro Mastiliano Pacheco, nº 308.

Continua na Ficha 03

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:15/01/2026 15:10:26

Visualização gerada em 15/01/2026 15:10:23. Não vale como certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula n° **63.499** Ficha n° 03

CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco Daycoval S.A., CNPJ n° 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, n° 1793, neste ano representados por seus procuradores Sérgio Henrique Brasil Ribeiro Ramalho, CPF n° 097.700.506-28, brasileiro, casado, bancário e José Alexandre Gregório da Silva, CPF n° 051.732.927-17, brasileiro, casado, advogado, conforme procuração pública, lavrada no Livro 6174, fls. 247/248, no 14° Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de São Paulo/SP, na qualidade de administrador de **ROYAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL,** CNPJ n° 10.613.882/0001-14.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
TÍTULO: Contrato de Alienação Fiduciária de Coisa Imóvel, n° 00001/2022/SLC, entabulado em 11/10/2022.
VALOR DA DÍVIDA: R$ 2.000.000,01 (dois milhões de reais e um centavo).
CONDIÇÕES: 1) Valor contratado: R$ 2.000.000,01; 2) Destinação dos recursos: exclusivamente para conclusão das obras dos empreendimentos imobiliários denominados "Edifício Residencial Moriah", objeto da matrícula n. 3.722 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC e "Edifício Residencial/Comercial Mont'Serrat", objeto da matrícula 62.787 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC; 3) Modalidade: sem coobrigação para o endossante/cedente; 4) Encargos financeiros: a) Taxa de juros remuneratórios: atualizado monetariamente pelo IPCA com incidência de 1,1% ao mês; b) Taxa de juros moratórios: 1% ao mês; c) Multa moratória não compensatória: 10%; 5) Praça e local de pagamento: São Paulo/SC; 6) Forma de Pagamento: datas de vencimento de principal e encargos remuneratórios; 7) Prazo de vigência/vencimento do limite: 23/03/2024. VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE PÚBLICO LEILÃO: para fins do disposto no art. 24, VI, da Lei n° 9.514/1997, considerar-se-á como valor mínimo e justo de cada um dos Bens Alienados pelo menos 50% (cinquenta por cento) do seu "valor de venda forçada", conforme avaliação unilateral fornecida pelo Fiduciante, sem que o Proprietário Fiduciário tenha realizado qualquer diligência ou verificação se tal valor segue padrões de mercado e é proporcioñal e equitativo (por isso, fica isento de qualquer responsabilidade quanto à sua definição), sendo lícita sua atualização para mais ou para menos, na data do leilão público, de acordo com o "valor de venda forçada" à época da praça. Conforme parágrafo único do artigo 24 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, caso o valor dos Bens Alienados convencionado no item (b) acima seja inferior ao utilizado pelo órgão competente como base de cálculo para a apuração do imposto sobre transmissão inter vivos, exigível por força da consolidação da propriedade em nome do Proprietário Fiduciário, este último será o valor mínimo para efeito de venda dos Bens Alienados no primeiro leilão. Com as demais cláusulas e condições do Contrato.
OBSERVAÇÕES: FRJ: Recolhido no valor de R$ 969,95, conforme guia de reaparelhamento n° 5801344620, devidamente quitada em 16/12/2022. A presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o cumprimento de todas as obrigações por parte dos devedores, ou se consolidará em favor do credor no caso de inadimplência daqueles, conforme dispõe a Lei 9.514/97."
Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: GFQ48416-5ZQ3. Selo: Isento. A Escrevente Substituta: Suzan F. Schwartz (Suzan Figueiredo Schwartz).

Prot. 176.112, datado de 20/12/2022.
Av.9/63.499, em 29 de dezembro de 2022.
TRANSPORTE DE AFETAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO: Procedo a esta averbação para transpor na presente matrícula, a afetação ao patrimônio do fundo de investimento imobiliário, averbada junto ao Av.36/62.787 da matrícula n° 62.787, nos seguintes termos: "Procede-se a esta averbação de acordo com o art. 7°, § 2°, da Lei n. 8.668/1993, para constar que o presente imóvel, adquirido em caráter fiduciário no R.35/62.787 desta matrícula, bem como

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:15/01/2026 15:10:26

Visualização gerada em 15/01/2026 15:10:24. Não vale como certidão.

seus frutos e rendimentos, compõem o patrimônio do Fundo Royal Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, conforme o caput do artigo 6° da Lei no 8.668/1993, os quais serão mantidos sob a propriedade fiduciária da instituição administradora, Banco Daycoval S.A, porém não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições, previstas no art. 7°, I a IV, da Lei n. 8.668/1993: (I) não integrem o ativo da administradora; (II) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; (III) não compõem a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; (IV) não podem ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora; (V) não são passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; (VI) não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis."
Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: GFQ48417-8X55. Selo: Isento. A Escrevente Substituta: Suzan F. Schwartz (Suzan Figueiredo Schwartz).

Prot. 177.465, datado de 14/04/2023.
Av.10/63.499, em 02 de maio de 2023.
INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202304.1413.02654546-IA-021, datado de 14/04/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 1ª Vara do Trabalho de Tubarão/SC, referente ao Processo n. 00004818620205120006, **para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de S.L.C CONTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ n° 13.822.639/0001-02.**
Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGJSC. Selo de fiscalização: GTF07365-VEQJ. A Oficiala Substituta: _____ (Taise Aparecida da Silva).

Prot. 179.598, datado de 25/09/2023.
Av.11/63.499, em 21 de outubro de 2023.
INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202309.2516.02947005-IA-081, datado de 25/09/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela Vara do Trabalho de Araranguá/SC, referente ao Processo n. 00005053420185120023, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **S.L.C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ n. 13.822.639-0001-02.**
Emolumentos: Não incidentes. A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGJSC. Selo de fiscalização: GVS59689-U3KG. Valor do FRJ: Não incidente. A Oficiala Substituta: _____ (Taise Aparecida da Silva).

Prot. 181.712, datado de 06/03/2024.
Av.12/63.499, em 01 de abril de 2024.
INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202403.0510.03196070-IA-010, datado de 05/03/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela Vara do Trabalho de São Gabriel/RS, referente ao Processo n. 00204064220235040861, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de. **S.L.C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (S.L.C LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA) - CNPJ: 13.822.639/0001-02.**

Continua na Ficha 04

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:15/01/2026 15:10:26

Visualização gerada em 15/01/2026 15:10:25. Não vale como certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº **63.499** Ficha n° 04

Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGJSC. Selo de fiscalização: GYZ33679-HWB9. Valor do FRJ: Não incidente. A Oficiala Substituta: _____ (Taise Aparecida da Silva).

Prot. 181.714, datado de 06/03/2024.
Av.13/63.499, em 01 de abril de 2024.
INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202403.0510.03196009-IA-370, datado de 05/03/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela Vara do Trabalho de São Gabriel/RS, referente ao Processo n. 00205120420235040861, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **S.L.C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (S.LC LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA) - CNPJ: 13.822.639/0001-02.**
Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGJSC. Selo de fiscalização: GYZ33727-SEE3. Valor do FRJ: Não incidente. A Oficiala Substituta: _____ (Taise Aparecida da Silva).

Prot. 182.940, datado de 04/06/2024.
Av.14/63.499, em 14 de junho de 2024.
INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202406.0319.03366016-IA-120, datado de 03/06/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Criciúma/SC, referente ao Processo n. 00003505520235120023, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **S.LC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (S.L.C. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA) - CNPJ: n. 13.822.639/0001-02.**
Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGJSC. Selo de fiscalização: HCJ04215-JV8O. Valor do FRJ: Não incidente. A Oficiala Substituta: _____ (Taise Aparecida da Silva).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO É COM CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:15/01/2026 15:10:26

Visualização gerada em 15/01/2026 15:10:26. Não vale como certidão.

Prot. 186.312, datado de 04/02/2025.
Av.15/63.499, em 14 de fevereiro de 2025.
INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 149/2023 do CNJ, art. 320 e seguintes, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202502.0315.03815716-IA-131, datado de 03/02/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC, referente ao Processo n. 00002314220245120029, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **S.L.C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 13.822.639/0001-02.**
Emolumentos: Não incidentes. A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGJSC. Selo de fiscalização: HGW81453-OQCY. Assinado digitalmente por Taise Aparecida da Silva, Substituta Legal, CPF n. 062.330.279-93, em 14/02/2025 08:13:19.

Prot. 186.312, datado de 04/02/2025.
Av.16/63.499, em 14 de fevereiro de 2025.
NOVOS ATOS ESCRITURADOS ELETRONICAMENTE: Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4°, do CN-CGJ-FE/SC, para constar que os próximos atos registrais envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica.
Emolumentos: Não incidentes. Selo de fiscalização: HGW81454-Q04K. Assinado digitalmente por Taise Aparecida da Silva, Substituta Legal, CPF n. 062.330.279-93, em 14/02/2025 08:13:22.

Prot. 190.743, datado de 06/01/2026.
Av.17/63.499, em 07 de janeiro de 2026.
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do requerimento firmado em 06/01/2026, instruído de certidão negativa de purgação de mora, procedo a esta averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, em favor de **ROYAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL,** já qualificado. **IMPOSTO INCIDENTE:** Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), pago no valor de R$ 6.278,57, em 12/11/2025. VALOR DO NEGÓCIO: R$ 305.006,00. VALOR PARA FINS FISCAIS: R$ 311.709,90. VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL (para fins de público leilão): R$ 400.384,64. EMITIDA A DOI, que será remetida no prazo regulamentar.
Emolumentos: R$ 969,93. Valor do FRJ: R$ 220,46 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R$ 29,10. Valor total: R$ 1.219,49. Selo de fiscalização: HQL69138-VMW9. Assinado digitalmente por Taise Aparecida da Silva, Substituta Legal, CPF n. 062.330.279-93, em 07/01/2026 16:22:52.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:15/01/2026 15:10:26